

LEI N.º: 2.278/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
SEPULTURA PERPÉTUA AOS FAMILIARES DA SERVIDORA
MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS DUARTE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar aos familiares da servidora municipal Maria dos Santos Duarte uma sepultura perpetua.

Art. 2º) A falecida servidora estava lotada na Escola Municipal Dona Naná, residia à Rua Fernandes Afonso, 125 - Conj. Habitacional Vila Maria, neste município, tendo vindo a falecer em 06/04/2002, em virtude de choque cardiogênico, parada cardiorespiratória-arritmia.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 04 DE DEZEMBRO
DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**